



## AVISO

### Publicitação do Início de Procedimento

#### Proposta de Alteração/Revisão do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete

O novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, veio estabelecer o procedimento do regulamento administrativo, bem como o dever de se publicitar o início do procedimento com vista a possibilitar a constituição como interessados e a apresentação de contributos pelos cidadãos no âmbito da elaboração de projetos de regulamentos ou de projetos de alteração/revisão de regulamentos.

Nos termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, torna-se público que, a Câmara Municipal de Alcochete, em reunião ordinária pública realizada em 29 de abril de 2020, de acordo com a proposta n.º 09/2020, deliberou aprovar o início de procedimento da proposta de alteração/revisão do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete, no uso das competências previstas na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O acesso à educação constitui um pilar fundamental para o progresso e equidade social, pelo que devem ser proporcionadas as condições necessárias para que todas as crianças e jovens em idade escolar frequentem um ensino público de qualidade, independentemente da sua condição social.

Para o efeito, considera-se essencial assegurar o transporte dos alunos cuja distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino de referência exija a deslocação em transportes públicos e/ou percursos complementares de transporte escolar.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro é revogado o Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro, pelo que urge alterar/rever o Regulamento de Transportes Escolares do Município de Alcochete, em vigor, tendo em conta as alterações introduzidas, a saber:

Gratuidade do transporte escolar para os(as) alunos(as) da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3Km do estabelecimento de ensino.

Na forma proposta, este Regulamento visa estabelecer as regras de organização e funcionamento do serviço de transportes escolares do Município de Alcochete, nos termos das disposições constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, artigo 33.º-1-gg) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril e do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro.

No prazo de 10 dias a contar da data de publicação deste aviso, no site da Câmara Municipal (<http://www.cm-alcochete.pt/>) e afixado nos locais públicos do costume, os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar as suas sugestões/contributos para a proposta do mencionado Regulamento, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, do qual conste o nome completo, morada, número de identificação fiscal e respetivo endereço eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os fins previstos da alínea c) do nº 1 do artigo 112º do CPA.

As sugestões deverão ser enviadas por correio eletrónico, para [gav.vereadora.mfs@cm-alcochete.pt](mailto:gav.vereadora.mfs@cm-alcochete.pt), ou por correio postal - Câmara Municipal de Alcochete, Paços do Concelho, Largo de São João, 2894-001 Alcochete.

Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 101º do CPA.

Alcochete, 04 de maio 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



Fernando Pinto